



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.845, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos pelos integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O modelo, a composição, a posse e o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos pelos Policiais Militares e Bombeiros Militares lotados na Casa Militar serão regidos pelos respectivos regulamentos de uniformes das Corporações de origem, observadas as adequações estabelecidas por ato do Secretário-Chefe da Casa Militar.

**Art. 2º** Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 6.139, de 25 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**CEL QOPM Wander Araujo Vieira**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil